PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL
Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro - CEP 89.287-360 - São Bento do Sul - SC

3° EDITAL DE LEILÃO DE 2026

O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, MATRÍCULA AARC/137, devidamente autorizado(a) pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Alfredo Rego Barros Neto, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC, levará a *Leilão Público Eletrônico (On-line)*, em dia e local adiante descritos, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, § 1º, da CLT, sendo que os lances mínimos definidos por este Juízo são de 50% da avaliação para bens móveis e de 60% para bens imóveis (art. 888, § 1º, da CLT c/c art. 891, *caput* parágrafo único, do CPC).

Data do Leilão: **Com a data de abertura no dia 09-12-2026 e encerramento dia 16-12-2026 a partir das 15:00 horas, entrando em pregão cada lote na ordem sequencial do edital.**

Local do Leilão: no endereço eletrônico www.zampierileiloes.com.br mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital.

Leiloeiro(a) Público(a) Oficial/Nomeado(a): JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI – matrícula AARC/137 – WWW.ZAMPIERILEILOES.COM.BR

Comissão do(a) Leiloeiro(a): cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a), estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.
Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do(a) Leiloeiro(a), conforme fixado pelo juízo.

Pagamento: o(a) arrematante fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia, uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo em até 24 horas, mediante expedição de guia judicial.
Caso o arrematante tenha interesse no parcelamento da arrematação somente para bens imóveis (art. 895 do CPC), serão observadas as seguintes condições de pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) de entrada à vista e o saldo de 75% (setenta e cinco por cento) fracionados em até 30 (trinta) parcelas, corrigidas monetariamente, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação dos pagamentos nos autos, sendo o lance vencedor o de maior valor e não a forma de pagamento. Para bens móveis o pagamento deverá ser somente á vista.
Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho diretamente pelo arrematante ou por intermédio do(a) leiloeiro(a). Se o(a) arrematante não comprovar o pagamento, ele(a) será intimado(a) para tanto, por meio do(a) Leiloeiro(a).

A comissão do(a) Leiloeiro(a) deverá ser paga diretamente a este(a).
Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o(a) executado(a) pagará ao(à) Leiloeiro(a) comissão no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) e eventuais despesas arbitradas pelo juízo.

Lanços ofertados via internet: o interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.zampierileiloes.com.br e zampieri@zampierileilao.com.br , e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.
O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste edital e nos Termos de Uso constantes na página eletrônica.
As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento on-line outorgam poderes autorizando o(a) Leiloeiro(a) a assinar o auto de arrematação.
Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que este edital estiver publicado no site do(a) Leiloeiro(a), sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante.
Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o(a) Leiloeiro(a) não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.
Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o(a) arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do(a) Leiloeiro(a) prevista neste edital à vista.
Uma vez efetuados os pagamentos, o(a) arrematante, dentro do prazo de 01 dia (24 horas) acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o(a) Leiloeiro(a), via e-mail: zampierileilao@hotmail.com , ou por qualquer outro meio hábil e inequívoco.
Na hipótese de arrematação ELETRÔNICA, mediante lance *on-line*, o AUTO DE ARREMATAÇÃO será assinado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz do Trabalho *SOMENTE APÓS a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a), ficando dispensada, neste ato, a assinatura do arrematante no referido auto, porquanto o(a) Leiloeiro(a) o fará em nome do(a) arrematante,* tendo em vista que, de acordo com as normas e condições do leilão eletrônico, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o(a) Leiloeiro(a) assine o auto na qualidade de seu representante. O pagamento efetuado e comprovado pelo(a) arrematante, reconhece e considera a autorização e honesta intenção deste na aquisição do referido bem.
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances ofertados não serão, em quaisquer hipóteses, anulados e/ou cancelados.
Estão impedidos de participar do leilão, além daquelas definidas na lei, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, pelo prazo de 12 (doze) meses e, não menos relevante, os arrematantes que efetuarem pagamentos com cheques sem a devida provisão de fundos.
A participação no presente leilão judicial implica na aceitação e concordância pelos licitantes das condições previstas neste edital.

Advertências Especiais:

1ª) Por meio deste edital, ficam as partes cientificadas da alienação judicial (art. 889, I e parágrafo único, do CPC).

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, incisos II, III, e V, do CPC).

3ª) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo(a) pretenso(a) arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça.

Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do(a) Leiloeiro(a) qualquer divergência contida no edital.

Os bens serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.

A localização dos bens móveis poderá sofrer alterações em decorrência de mandados de remoção em cumprimento, razão pela qual o interessado em vistoriar os bens constantes neste edital deverá informar-se junto ao(à) Leiloeiro(a) sobre a localização atual, se a mesma não estiver explicitamente declarada em edital e no próprio site, bem como corre por conta do(a) arrematante as custas de estadia do bem removido ao depósito do(a) Leiloeiro(a), independente do pagamento da comissão de 5%.

Correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados ***(art. 29 da Resolução 236 do CNJ).***

O(a) Leiloeiro(a) nomeado(a) ou a quem este(a) delegar, devidamente identificados(as), fica autorizado(a) a proceder visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados(as) ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independente do acompanhamento de Oficial de Justiça ***(art. 16, parágrafo único, da Resolução 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça).***

Em se tratando de imóvel residencial, salvo consentimento do morador, a visitação somente poderá ocorrer durante o dia, segundo o artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

4ª) Há isenção do(a) arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fator gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em leilão ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 1º do Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

Em se tratando de **bens imóveis**, o arrematante recebe-os livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, cabendo-lhe, todavia, providenciar, às suas expensas, o processo administrativo junto aos respectivos órgãos, para regularização das pendências existentes, inclusive eventuais averbações, nas respectivas matrículas, de edificações existentes ou demolidas e/ou retificações de áreas, junto ao Ofício de Registro deI móveis, bem como, no caso de penhoras oriundas de outros juízos, requerer seu levantamento mediante petição nos respectivos autos. Fica o arrematante responsável pela verificação e quitação de eventuais débitos de condomínio.

Em se tratando de **veículo**, o arrematante recebe-o livre de débitos anteriores relativos ao IPVA, licenciamento e multas, cabendo-lhe, todavia, providenciar, às suas expensas, o processo administrativo junto aos respectivos órgãos para regularização das pendências existentes, bem como, no caso de penhoras oriundas de outros juízos, requerer seu levantamento mediante petição nos respectivos autos - o que valerá, ademais, para quaisquer bens.

5ª) Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos.

6ª) A publicação deste edital ocorrerá nos termos do art. 887, §1º e §2º, do CPC.

7ª) Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

8ª) Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843 do CPC).

9ª) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC).

10ª) Na forma do art. 888 da CLT:

§ 1º - A arrematação far-se-á em dia, hora e local anunciados e os bens serão vendidos pelo maior lance, tendo o exequente, preferência para a adjudicação.

§ 4º - Se o arrematante ou seu fiador, não pagar dentro de 24 horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º deste artigo, voltando a praça os bens executados.

11ª) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara do Trabalho, reservar-se-á ao poder de deferir ou não a arrematação pelo preço mínimo, valor este que servirá apenas como parâmetro para o início das disputas.

12ª) A Secretaria poderá promover as intimações exclusivamente das partes utilizando o Diário Oficial Eletrônico.

BENS LEILOADOS

01 – CartPrecCiv 0000467-72.2025.5.12.0024
DEPRECANTE: CARLOS ROBERTO SAVI
DEPRECADO: ELIANE STOBERL

BEM(NS): **A FRAÇÃO IDEAL DE 12,5% (doze vírgula cinco por cento)** pertencente à executada ELIANE STOBERL, incidente sobre: Um terreno situado no Bairro Colonial, nesta cidade de São Bento do Sul/SC, distante 45,93 metros da esquina com a Avenida São Bento, frente para a Rua João Stoeberl, lado par, por 65,52 metros; fundos com a

Rua Frederico Rank por 18,91 metros; lado direito com Rodolfo Stoeberl por linhas quebradas de 40,00 metros, 18,91 metros e 89,05 metros; lado esquerdo novamente com Rodolfo Stoeberl por 145,42 metros. O terreno possui a área total de 6.052,00 m² (seis mil, cinquenta e dois metros quadrados). Registro Geral sob nº 12.106 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul — SC.

2. REGISTROS E AVERBAÇÕES CONSTANTES (HISTÓRICO DE GRAVAMES)
Certifico que, conforme análise da referida matrícula imobiliária, o imóvel apresenta o seguinte histórico de restrições acumuladas, os quais ficam ressalvados no presente ato:
• R.2/12.106 (Penhora Civil): Oriunda dos autos nº 184/1996 da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bento do Sul/SC.
• AV.7/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0001099- 27.2013.5.12.0024.
• AV.8/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0122100- 34.1996.5.09.0009.
• AV.9/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0134400- 33.2003.5.09.0013.
• AV.10/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0000806- 25.2012.5.09.0009.
• AV.11/12.106 (Ajuizamento de Ação): Registro de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5001923- 53.2020.8.24.0058 da 2ª Vara Cível de São Bento do Sul/SC.
• AV.12/12.106 (Ajuizamento de Ação): Registro de Cumprimento de Sentença de Locação, autos nº 0011835-64.2017.8.16.0001 da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR.
• AV.13/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0000305- 64.2011.5.09.0022.
• AV.14/12.106 (Indisponibilidade de Bens): Decretada nos autos do processo nº 0001220- 43.2015.5.12.0024.
• R.15/12.106 (Penhora Fiscal): Execução Fiscal movida pelo Município de São Bento do Sul, autos nº 5002930-46.2021.8.24.0058 da Vara Regional de Execuções Fiscais.
• R.16/12.106 (Penhora Fiscal): Execução Fiscal movida pelo Município de São Bento do Sul, autos nº 5004124-81.2021.8.24.0058 da Vara Regional de Execuções Fiscais.

D) AVALIAÇÃO:
• Avaliação do Imóvel em sua Totalidade (100%): R$ 879.648,00 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
• Avaliação Equivalente à Fração Ideal (12,5%): R$ 109.956,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente à quota-parte de propriedade da executada Eliane Stoberl.

LANCE MÍNIMO DA COTA PARTE LEVADA A LEILÃO EQUIVALENTE À FRAÇÃO IDEAL (12,5%): 60 % da avaliação (R$ 65.973,60), em 07/2026.
DEPOSITÁRIO: Eliane Stoberl.

02- **ATSum 0000943-13.2025.5.12.0024**
RECLAMANTE: ADELSON JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FLORES DA MATA MOVEIS E ESTOFADOS LTDA E OUTROS (1)

BEM(NS): 1) Um conjunto exaustor externo com ciclone e caixa de serragem, com aproximadamente 5m x 3m, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 9.000,00
2) Um secador de ar comprimido marca SMC, modelo IDF8E-20, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 2.500,00
3) Um compressor marca Pressure Ônix, de 20 pés, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 3.300,00
Total da avaliação: R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

LANCE MÍNIMO: 50 % da avaliação (R$ 7.400,00), em 08/2026.

LOCALIZAÇÃO: Rua Imigrante Ignatz Rochbacher, n° 86, na cidade de São Bento do Sul/SC.
DEPOSITÁRIO: Mauro Romeu Adada.

3- ATSum 0000380-19.2025.5.12.0024
RECLAMANTE: JAQUELINE APARECIDA ALVES MAIA E OUTROS (3)
RECLAMADO: LUCATER MOVEIS LTDA

BEM(NS): DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME MATRÍCULA IMOBILIÁRIA:

01 (um) Terreno urbano com área irregular, alagadiça, de 18.242,00m², situado na rua Roberto Ferreira de Lima, fundos, comarca de Rio Negrinho, distante 300 metros da esquina com a referida rua, lado par, com acesso por um caminho antigo, fazendo frente para o referido caminho antigo e para o terreno de Inacio Gonschowsky, e confinando aos fundos com o rio Negrinho; de um lado extrema com a estrada de ferro da Rede Ferroviaria Federal S/A., e do outro lado com terreno da Sociedade Esportiva Ipiranga; matriculado sob o nº 3.359 do C.R.I. de Rio Negrinho/SC.

ÔNUS: AVERBAÇÕES E REGISTROS CONSTANTES DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA:

Av-4: Averbação de construção de um Galpão Industrial de madeira com 677,70m², conforme Certidão Municipal nº 402/88; R-5: Penhorado nos autos nº 0900047-47.2014.8.24.0055 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC; R-8: Penhorado nos autos nº 09000- 87.2013.8.24.0055 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC; R-9: Penhorado nos autos nº 0900066 87.2013.8.24.0055 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC; R-11: Penhorado nos autos nº 0001480-53.2010.8.24.0055 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC; R-12: Penhorado nos autos nº 0001161-41.2017.8.24.0055 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho/SC; R-14: Penhorado nos autos nº 5000450-43.2010.4.04.7214 que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; AV-17: Penhorado nos autos nº 5023462-85.2020.8.24.0023 que tramita na Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC; AV-22: Penhorado nos autos nº 0900008-55.2011.8.24.0055 que tramita na Vara de Execução Fiscal Estadual/SC; AV-23: Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000774-60.2024.5.12.0024

que tramita na Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC, AV-24: Penhorado nos autos nº 5061182-86.2020.8.24.0023 que que tramita na Vara de Execução Fiscal Estadual/SC; AV-28: Penhorado nos autos nº 0003167-65.2010.8.24.0055 que tramita na Vara de Execução Fiscal Estadual/SC.

AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 06/04/2026.

LANCE MÍNIMO: 60% da avaliação (R$ 240.000,00).

DEPOSITÁRIO: Jhonatta Stuy,Tel. 47 9 9260-7536.

4- ACum 0000213-75.2020.5.12.0024
RECLAMANTE: SIND TRAB IND E OFICINAS MECANICAS DE JOINVILLE REGIAO
RECLAMADO: METRINE METALURGICA RIO NEGRINHO LIMITADA - ME E OUTROS (2)

BEM(NS): Veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, placa ING6I83, chassi 9BD17164G72817912, cor branca, ano 2006/2007, quatro portas, que avalio em
OBS: Em funcionamento e bom estado de conservação.
AVALIAÇÃO: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais, em 09/2026.

LANCE MÍNIMO: 50 % da avaliação (R$ 8.445,00), em 09/2026.

LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO KOEHLER, 1150, sala 02, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC - CEP: 89297-302.
DEPOSITÁRIO: Vitor Wiecinowsky.

5- ATSum 0000553-43.2025.5.12.0024
RECLAMANTE: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
RECLAMADO: CARVALHO ESTOFADOS LTDA E OUTROS (2)

BEM(NS): A) 01 (um) sofá de três lugares, com 03 (três) metros de largura, modelo Ilha, cores linho creme e caramelo, que avalio em R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais);
B) 01 (um) sofá de três lugares, com 2,80 m (dois metros e oitenta) de largura, modelo sigma, cor linho cinza, que avalio em R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

AVALIAÇÃO TOTAL : R$ 13.656,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), em 09/2026.

LANCE MÍNIMO: 50 % da avaliação (R$ 6.828,00), em 09/2026.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 280- 2205, galpão 02, bairro Vista Alegre em Rio Negrinho/SC.
DEPOSITÁRIO: Ivan Claudio de Carvalho Junior.

6- ACum 0000635-74.2025.5.12.0024
RECLAMANTE: SIND TRAB NAS IND CONST E DOMOB DE RIO NEGRINHO
RECLAMADO: CARVALHO ESTOFADOS LTDA

BEM(NS): **A)** Serra Esquadrejadeira, marca Holz, com avance de 2,90m, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais);
B) Um coletor de pó, marca Smartmak, modelo smartfilter 2-36, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
C) Três estofados retráteis, reclináveis, com 2,80 de largura, 1,20 de profundidade e 1,00m de altura. Avaliada a unidade em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o Total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES R$14.000,00 (quatorze mil reais).
LANCE MÍNIMO: 50 % da avaliação (R$ 7.000,00), em 04/2026.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR280, nº 2205, galpão 02, Vista Alegre, Rio Negrinho/SC.
DEPOSITÁRIO: Ivan Claudio de Carvalho Junior.

Ficam intimadas as partes da data designada para a realização do leilão, bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além do ocupante/detentor do bem, se for a hipótese.
Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o escritório do(a) Leiloeiro(a) pelo e-mail: zampierileilao@hotmail.com ou zampieri@zampierileilao.com.br ou pelo telefone: (47) 99609.4767.

São Bento do Sul, SC, 04 de novembro de 2026.

JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI:25316492803
Assinado de forma digital por JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI:25316492803
Dados: 2026.11.05 09:11:27 -03'00'

JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI
Leiloeiro(a) Público(a) Oficial/SC
Matrícula AARC/137